



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Institui o Projeto Banco Vermelho no Município de Alexandria, como política permanente de conscientização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Alexandria aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Alexandria, o **Projeto Banco Vermelho**, política pública permanente de conscientização para o enfrentamento da violência contra a mulher, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 3º da lei Federal nº 14.448, de 9 de setembro de 2022.

§ 1º. O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em espaços e logradouros públicos de grande circulação de pessoas no Município, com exibição de frases e mensagens que estimulem a reflexão e a conscientização para o fim da violência contra a mulher e do feminicídio, incluindo, dentre outros textos, a indicação do serviço "Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180".

§ 2º. A definição dos espaços e logradouros públicos onde serão instalados os bancos, bem como a quantidade de unidades por local, competirá ao Poder Executivo Municipal, que observará, preferencialmente, a abrangência territorial para garantir a presença do programa nas diversas regiões e bairros do Município.

§ 3º. Poderão ser aproveitados bancos já instalados nos espaços públicos, mediante as adaptações necessárias para adequação à cor e aos textos previstos neste artigo, a critério do Poder Executivo

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal